

  
*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*  
ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 2.957, de 19 de fevereiro de 2010.**

"Dispõe sobre a denominação de Centro de Educação Infantil que especifica".

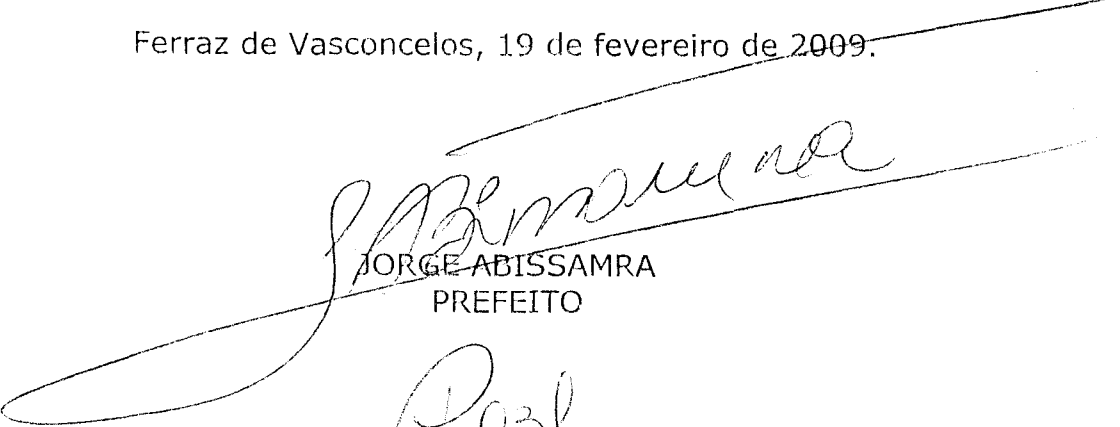
**O PREFEITO DA CIDADE DE FERRAZ DE VASCONCELOS**  
no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal **DECRETA** e e  
**PROMULGO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** O atual C.E.I. – Centro de Educação Infantil existente na Rua Ayame Yoshikawa, localizada na Vila São Paulo, passa denominar-se "C.E.I. Eduardo Santiago Souza".

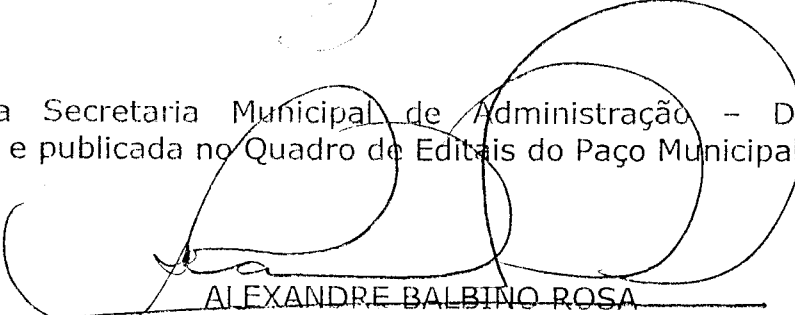
**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 19 de fevereiro de 2009.

  
JORGE ABISSAMRA  
PREFEITO

  
ROSELI MORILLA BAPTISTA DOS SANTOS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Registrada na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data

  
ALEXANDRE BALBINO ROSA  
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO